

Aprovada por unanimidade.

ATA 2/2025

--- Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Assembleia Municipal, na segunda sessão extraordinária do mandato 2021-2025, no Edifício Municipal de Serviços (Loja do Cidadão), sito na Av.ª 25 de Abril, em Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Autorização para realização de investimentos a financiar através de empréstimo superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento; **2)** Repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual – Ratificação de despachos.

--- Quando eram dezanove horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte**, deu por iniciada a sessão. -----

--- De seguida, passou a palavra ao **Primeiro Secretário da Mesa, Senhor José António Petulante Parente**, que procedeu à chamada, tendo respondido os seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Adelaide Filipa Alves Vicente (em substituição de Rui Diogo Gomes da Silva); Ana Micaela das Neves Daniel Luís; Ana Rita Guerreiro Pinto; Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; André Bizarro Paulino Guiomar (em substituição de Cristina Lucília Gonçalves Loureiro); António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; Artur Marques de Almeida Claudino; Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão (Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça); Carlos Alberto dos Reis; David Soares Sardinha Alves; Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Duarte Nuno Mota Carmo Gonçalves Machado; Edgar José Montez Gomes Boneco; Joaquim Filipe Abreu dos Santos (Presidente da Junta da Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); José António de Oliveira da Costa (Presidente da Junta da Freguesia de Mafra); José Faustino Carreira (Presidente da Junta da Freguesia do Milharado); José Gil Ramos Alves (em substituição de Carlos Manuel Antunes Póvoa, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação); Júlio Manuel Lopes; Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Maria de Fátima Portela Gomes dos Santos (em substituição de Cecília Maria Miranda Duarte, Presidente da Junta da Freguesia de Santo Isidoro); Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira); Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Maria João Alves Moreira; Miguel Alexandre da Silva Samora; Nuno Manuel da Silva Duarte; Pedro Miguel de Sousa Pereira; Susana de Jesus Machado Franco; Tiago Manuel Ferreira Alves (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros) e, por último, José António Petulante Parente. -----

--- Verificou-se a ausência de Andreia Filipa Lourenço Duarte (Presidente da Junta da Freguesia da Carvoeira); Armando Mota Machado Gonçalves (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); Belandina Maria Rocha Vaz, do Bloco de Esquerda; Paulo Alexandre de Almeida Paula, da CDU; e Sérgio Alberto Marques dos Santos, do Partido Socialista, cujas faltas foram justificadas, nos termos do artigo 41.º do Regimento da Assembleia Municipal. Encontrou-se, ainda, em falta o representante do Partido PAN – Pessoas-Animais-Natureza, em virtude dos sucessivos pedidos de renúncia ao mandato por parte dos candidatos do

referido partido, não tendo, ainda, sido indicado novo representante. -----
--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente, Hugo Manuel Moreira Luís, e os Senhores Vereadores José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia, Mariana David Mota Paulo Vigário, Renato Alves dos Santos e José Manuel Antunes Graça. -----

--- Verificada a existência de quórum, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu início à sessão, explicando que a mesma possuía carácter extraordinário e relembrando que a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do mês de abril teria lugar no dia vinte e oito de abril, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, conforme informação já prestada aos Senhores Membros da Assembleia Municipal. -----

--- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao **Período de Intervenção do Público**, anunciando não ter registo de qualquer pedido de intervenção. Questionou, no entanto, se algum membro do público desejaria intervir, não existindo manifestação de interesse nesse sentido. ---

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **1. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A FINANCIAR ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMO SUPERIOR:** -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Um da Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo I**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.
--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que o município identificou um conjunto de investimentos considerados significativos, prioritários e estruturantes. Destacou, entre esses, a construção da Escola Básica da Quinta da Figueira Branca, em Mafra, que integrará jardim de infância e 1.º ciclo, estando esta obra abrangida por um protocolo com a administração central. Indicou que o valor aproximado da construção da escola é de 20 milhões de euros, dos quais cerca de 14 milhões serão financiados pelo Banco Europeu de Investimento, com garantia do Estado, sendo o remanescente suportado pelo orçamento municipal. Acrescentou que, para a construção da escola, será necessário executar um conjunto de infraestruturas envolventes, cujo custo está estimado em 3 milhões de euros. Considerou este o investimento âncora do mencionado conjunto de intervenções. Referiu, ainda, a construção da piscina da Póvoa da Galega, já em curso, integrada na Operação Integrada do Milharado, investimento que envolve cerca de 3 milhões de euros de esforço municipal. Mencionou também a obra de ampliação e expansão da rede viária na União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, mais concretamente na Rua da Cerâmica, incluindo os arruamentos de acesso, com um investimento total de 1,2 milhões de euros. Na Freguesia do Milharado, destacou os acessos à Rua Azinhaga do Poço, juntamente com a requalificação do Largo de São Miguel, obras consideradas prioritárias para a zona da Escola Básica do 1.º ciclo e para a Quinta do Munhoz. No total, informou que o conjunto de investimentos mencionados ascende a 14,5 milhões de euros. Relativamente à construção da Escola Básica da Quinta da Figueira Branca, sublinhou que a autarquia se encontra a aguardar a assinatura do contrato de financiamento por parte da administração central. Mais explicou que, para poder lançar o concurso público da empreitada, é

necessário dotar o orçamento municipal dos meios financeiros adequados. Por essa razão, salientou a urgência de submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo bancário, que permitirá financiar os referidos investimentos. Lembrou que, conforme previsto na Lei das Finanças Locais, sempre que o montante do financiamento ultrapasse 10% das despesas de investimento, é obrigatória a autorização da Assembleia Municipal. Concluiu afirmando que o executivo municipal se propõe a dar continuidade ao investimento no desenvolvimento do concelho, abrangendo várias freguesias, considerando que, independentemente do momento em que se encontra, a realização destes investimentos é prioritária.

--- No uso da palavra, o **Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora**, referiu que a construção da escola na Quinta da Figueira Branca é uma obra estruturante e de grande importância para o Concelho e para a rede educativa. No entanto, alertou para a possibilidade de, aquando da sua conclusão, a escola já se encontrar praticamente preenchida, devido ao crescimento contínuo da população escolar. Relativamente às acessibilidades, destacou que a Quinta da Figueira Branca, atualmente, não possui qualquer infraestrutura de acesso, defendendo que o município poderia promover a instalação de empresas naquela zona, como forma de incentivar o desenvolvimento de acessibilidades por parte do privado. Deu como exemplo a possibilidade de a CUF se instalar naquela zona em vez da Quinta das Pevides, o que, na sua opinião, poderia obrigar à criação de acessos. Considerou que, ao construir a escola numa zona ainda por desenvolver, o município terá de assumir o encargo de criar todas as infraestruturas de raiz. Referiu que a zona é estratégica, mas que faria mais sentido concentrar ali também outros equipamentos municipais, de forma a rentabilizar os investimentos em redes e acessos, permitindo um crescimento sustentado. Sobre as piscinas da Póvoa da Galega, concordou com a sua importância, considerando tratar-se de uma zona em expansão. No entanto, apelou ao executivo para que não deixe de reforçar as verbas destinadas à manutenção das piscinas já existentes. Assinalou, a título de exemplo, que a casa de banho para pessoas com deficiência nas piscinas da Venda do Pinheiro se encontra encerrada desde outubro, com aviso de avaria. Sublinhou que, além de construir novas infraestruturas, é fundamental manter e melhorar as existentes, especialmente tendo em conta o contínuo crescimento do concelho. -----

--- Não existindo mais pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, após análise e discussão da mesma, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, autorizar a realização dos investimentos especificados na Informação Interno/2025/10798, elaborada pela Diretora do Departamento Financeiro, nomeadamente a Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra (JI+EB1); Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra – Infraestruturas; Requalificação do Largo São Miguel e acessos à Rua Azinhaga do Poço – Milharado; Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica – Venda do Pinheiro; e Comunidades Desfavorecidas Operação Integrada Local do Milharado – Piscina da Póvoa da Galega, através**

de financiamento uma vez que o valor do investimento a financiar através de empréstimo (14.500.000,00€) é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento municipal (7.790.250,00€), ainda que esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos. -----

--- 2. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** introduziu o **Ponto Dois da Ordem do Dia**, nos termos dos documentos distribuídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (**anexo II**), passando, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

--- O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que os investimentos em causa já se encontram em execução. Informou que, na sequência de notificação e orientação do Tribunal de Contas, foi indicado que este tipo de decisões e investimentos deve estar devidamente previsto nos instrumentos previsionais e acompanhado da autorização expressa dos encargos plurianuais por parte da Assembleia Municipal. Nesse sentido, e com o objetivo de corrigir o procedimento anteriormente adotado, solicitou a anuência da Assembleia Municipal. -----

--- Em complemento, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** explicou que a necessidade de retificação surgiu em função de um novo entendimento do Tribunal de Contas, o qual foi comunicado à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal apenas em meados de fevereiro, após a realização da sessão ordinária da Assembleia Municipal. Na altura, a mesa decidiu aguardar pela próxima sessão para tratamento do assunto, em vez de convocar uma sessão extraordinária. Mais anunciou que a referida retificação visa dar o respaldo necessário, conforme o entendimento do Tribunal de Contas, sobre revisões e modificações orçamentais que impactam o orçamento plurianual. O Tribunal de Contas considera que tais revisões, por envolverem compromissos plurianuais, devem ser submetidas à deliberação da Assembleia Municipal. Assim, os serviços da Câmara Municipal procederam à identificação de todas as revisões e modificações orçamentais com impacto no exercício de 2025, compilando essas situações. Relembrou, também, que a Assembleia Municipal já havia apreciado e aprovado grande parte desses investimentos durante a aprovação do orçamento para 2025. Informou que estão em causa 13 despachos da Câmara Municipal que, por esta razão, estão a ser apresentados à Assembleia Municipal, a fim de cumprir a comunicação do Tribunal de Contas. Reforçou que aquele procedimento não é específico do Município de Mafra, e que a situação ficará regularizada após a anuência da Assembleia Municipal. -----

--- Não existindo pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 12 de outubro de 2023, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Habitação Municipal Multifamiliar – Malveira (Antiga GNR)”**

enquadrada no projeto PPI.2022.0065 – “PRR – Habitações Sociais” do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 1.729.870,00€ (um milhão setecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta euros) e para o ano de 2025 o montante de 585.320,00€ (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte euros), aprovada na 7.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2023, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Reabilitação de 4 fogos – Vila Tininha – Malveira” enquadrada no projeto PPI.2022.0065 – “PRR – Habitações Sociais” do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2023 o montante de 29.360,00€ (vinte e nove mil trezentos e sessenta euros) e para o ano de 2024 o montante de 613.545,00€ (seiscentos e treze mil quinhentos e quarenta e cinco euros), aprovada na 8.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 7 de março de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Reabilitação e Ampliação de 3 habitações unifamiliares na Lapa – Venda do Pinheiro” enquadrada no projeto PPI.2022.0065 – “PRR - Habitações Sociais” do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), aprovada na 2.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo

12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, em 26 de março de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de 8 fogos – Avenida 25 de Abril, n.º 61 – Malveira" enquadrada no projeto PPI.2022.0065 – "PRR – Habitações Sociais" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 1.125.000,00€ (um milhão cento e vinte e cinco mil euros), aprovada na 3.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em substituição, em 29 de maio de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira" enquadrada no projeto PPI.2022.0064 – "PRR – Edifícios Escolares" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 2.569.290,00€ (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa euros), aprovada na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em substituição, em 29 de maio de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Ampliação da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena - Malveira" enquadrada no projeto PPI.2022.0064 – "PRR - Edifícios Escolares" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 2.678.890,00€ (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa euros), aprovada na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em substituição, em 29 de maio de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de 27 fogos - Rua do Roseiral do Ribeiro, Venda do Valador" enquadrada no projeto PPI.2022.0065 - "PRR - Habitações Sociais" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 210.055,00€ (duzentos e dez mil e cinquenta e cinco euros), para o ano de 2025 o montante de 3.355.010,00€ (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e dez euros) e para o ano de 2026 o montante de 643.400,00€ (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos euros), aprovada na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar as decisões tomadas pelo Exmo. Sr. Presidente Câmara ao abrigo de competência delegada respeitante ao encargo e assunção do compromisso da despesa "Movimento de terras na Quinta do Munhoz" enquadrada no projeto PPI.2023.0013 - "Quinta do Munhoz" do Plano Plurianual de Investimentos: no montante de (-)80.000,00€ (oitenta mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 19 de abril de 2024, na 4.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 4 de julho de 2024, na 7.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 17 de julho de 2024, na 8.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 10 de setembro de 2024, na 11.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 e no montante de (-)39.000,00€ (trinta e nove mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 8 de outubro de 2024, na 12.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo

164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 31 de julho de 2024, ao abrigo de competência delegada, respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Conjunto Habitacional Municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos" enquadrada no projeto PPI.2024.0009 - "PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para o ano de 2025 o montante de 3.150.000,00€ (três milhões e cento e cinquenta mil euros) e para o ano de 2026 o montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), aprovada na 9.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 4 de setembro de 2024, ao abrigo de competência delegada, respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de um Conjunto Habitacional na Rua Mato da Cruz - Ericeira " enquadrada no projeto PPI.2024.0012- "PRR - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz - Ericeira" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2025 o montante de 7.351.475,00€ (sete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco euros) e para o ano de 2026 o montante de 2.269.200,00€ (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil e duzentos euros), aprovada na 10.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar as decisões tomadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara ao abrigo de competência delegada respeitantes à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra - Museografia" enquadrada no projeto PPI.2022.0069 - "PRR

- Museu Nacional Música – PNM” do Plano Plurianual de Investimentos: no montante de 1.012.425,00€ (um milhão doze mil quatrocentos e vinte e cinco euros) no ano de 2024, aprovado, em 7 de março de 2024, na 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 4 de julho de 2024, na 7.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de (-)887.455,00€ (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) no ano de 2024 e no montante de 1.027.455,00€ (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) no ano de 2025, aprovados, em 10 de setembro de 2024, na 11.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 e no montante de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 6 de novembro de 2024, na 4.ª Alteração Orçamental Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 8 de outubro de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista – Encarnação” enquadrada no projeto PPI.2024.0008– “PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação” do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2025 o montante de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros) e para o ano de 2026 o montante de 862.385,00€ (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros), aprovada na 12.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor (24 PPD/PSD; 5 PS; 2 IND e 1 CH), nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, e nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, ratificar a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 21 de janeiro de 2025, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Reabilitação de 99 fogos municipais - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro” enquadrada no projeto PPI.2025.0005– “PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro” do Plano

Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2025 o montante de 4.950.000,00€ (quatro milhões novecentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2026 o montante de 3.298.750,00€ (três milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros), aprovada na 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025. -----

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pelo Presidente e Secretários, a qual foi aceite e deliberada, por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim, que a lavrei, José António Petulante Parente, Primeiro Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----

X

José Alves Bizarro Duarte
Presidente da Assembleia Municipal de Mafra

X

José António Petulante Parente
1.º Secretário da Mesa da Assembleia Munic...



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

M

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2025/04/11

ASSUNTO: 1. Realização de investimentos a financiar através de empréstimo superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento – Submissão à Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno/2025/10798, elaborada pela Diretora do Departamento Financeiro e Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 8 de abril de 2025. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na Informação e Despacho em apreço, deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submeter a autorização da Assembleia Municipal a realização dos investimentos ali especificados através de financiamento uma vez que o valor do investimento a financiar através de empréstimo (€14 500 000) é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento municipal (€7 790 250), ainda que esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / **Maioria.** -----


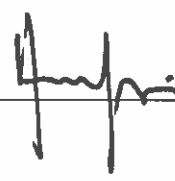






Votos a favor: *dos Vereadores presentes e do Sr. Presidente* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/10798

ASSUNTO: Autorização para realização de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento através de financiamento e Promoção de consulta a Instituições Bancárias para contração de empréstimo de médio longo prazo

O Município de Mafra no âmbito do seu plano plurianual de investimentos tem intenção de levar a efeito diversas obras de investimento consideradas essenciais e de consolidação e enriquecimento do património local, previsivelmente, num montante de acordo com o descrito no quadro *infra*.

Considerando as eventuais exigências orçamentais resultantes do programa de aplicação nacional – Plano de Recuperação e Resiliência, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, e de forma a manter o nível de investimento que o Município necessita para o seu natural desenvolvimento, verifica-se a necessidade de contrair financiamento para execução das referidas obras:

Unidade: Euros

Investimentos/Financiamento	2025	2026	2027	Total
Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra (JI+EB1) - (PPI.2024.0014)		3 000 000	3 500 000	6 500 000
Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra - Infraestruturas - (PPI.2024.0014)		1 250 000	1 750 000	3 000 000
Milharado - Requalificação do Largo São Miguel e acessos à Rua Azinhaga do Poço	800 000			800 000
Venda do Pinheiro - Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica	250 000	950 000		1 200 000
Comunidades Desfavorecidas Operação Integrada Local do Milharado - Piscina da Póvoa da Galega - (PPI.2022.0068)	3 000 000			3 000 000
Total	4 050 000	5 200 000	5 250 000	14 500 000



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.

Considerando que, de acordo com os n.ºs 1 e 7 do artigo 51.º da suprarreferida Lei, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para, entre outros, aplicação em investimentos, apresentando um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de

- a) 20 anos;

- b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;

- c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).

Considerando que, de acordo com o n.º 5 do artigo 49.º do referido preceito legal, a capacidade de endividamento do Município de Mafra, em 31 de março de 2025, encontra-se demonstrada uma vez que o valor correspondente a 40% da margem disponível no início do presente exercício económico é de 24.914.689,00€ (vinte e quatro milhões, novecentos e catorze mil seiscientos e oitenta e nove euros), conforme se pode constatar no Mapa V do Modelo do Tribunal de Contas "Apuramento da Capacidade de Endividamento".



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MAPA V - ENDIVIDAMENTO - MAPA SÍNTESE

Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

(valores em euros)

	01/01/2025	31/03/2025	
Apuramento do limite da "Dívida Total"			
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	301 344 951	301 344 951	
Receita corrente cobrada em 2022 (Inclui receita SMAS)	93 596 582	93 596 582	
Receita corrente cobrada em 2023 (Inclui receita SMAS)	100 137 248	100 137 248	
Receita corrente cobrada em 2024 (Inclui receita SMAS)	107 611 121	107 611 121	
Média da receita	100 448 317	100 448 317	
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	150 672 476	150 672 476	(*)
Apuramento da Dívida Total			
Dívida total operações orçamentais do Município	87 760 890	85 326 326	(**)
20 Devedores e credores por transferências e empréstimos bonificados	23 383	9 164	
21 Clientes, contribuintes e utentes	0	2 267	
22 Fomecedores	2 071 242	853 692	
23 Pessoal	0	779	
24 Estado e outros entes públicos	272 509	414 063	
25 Financiamentos obtidos	70 107 007	68 852 338	
27 Outras contas a receber e a pagar	15 286 751	15 194 022	
28 Diferimentos	0	0	
29 Provisões	0	0	
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	624 863	624 863	(***)
AMTRES	626	626	
Área Metropolitana de Lisboa	1 669	1 669	
GIATUL	0	0	
Municipia	0	0	
Tapada de Mafra	96 608	96 608	
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	11 111	11 111	
SMAS de Mafra	514 560	514 560	
AMPV	288	288	
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	88 385 753	85 951 189	
Capacidade de endividamento			
Limite da dívida total da Autarquia calculado	150 672 476	150 672 476	
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	88 385 753	85 951 189	
Margem Absoluta	62 286 723	64 721 287	
Margem utilizável (40% - alínea b) do n.º 3 do artº 52º)	24 914 689		(****)
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	0		
Margem efetivamente disponível para endividamento	24 914 689		
Contração de empréstimo de médio e longo prazo para a realização de investimentos	14 500 000		
Margem utilizável (40% - alínea b) do n.º 3 do artº 52º) - após contração do empréstimo	10 414 689		

*Valor calculado pelo Município de Mafra em conformidade com os dados remetidos à DGAL. Aguarda-se publicação oficial do Limite da Dívida para 2025 por parte da referida entidade

** Conforme orientações da DGAL são excluídos os saldos credores das contas 29, 20.9, 21.9, 22.9, 23.9, 26.9, 27.9, 28.2, 27.2.2 e 27.5.1.

*** Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total - Dados provisórios à data de 31/12/2024.

**** Artigo n.º 144.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, durante o ano de 2025, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 /prct..

Nota: Os valores apresentados são provisórios dado que se encontra no período de encerramento de contas de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando ainda que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento (EUR 7.790.252), nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal os investimentos a financiar através do empréstimo que se pretende contrair.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, as despesas de investimento supra identificadas que se pretendem realizar.

Caso a Assembleia Municipal autorize a realização das referidas despesas de investimento, e uma vez que se quer promover tais investimentos através do recurso a empréstimo bancário, propõe-se, que seja promovida a consulta às seguintes instituições de crédito e com a seguintes condições:

Instituições de crédito:

- Banco Santander Totta (BST);
- Banco Português de Investimento (BPI);
- Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- Novo Banco (NB);
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (CCAMM).

Condições de financiamento:

- Montante do empréstimo: até EUR 14 500 000€;
- Finalidade: para a realização de investimentos;
- Prazo: 14 anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Reembolso do capital e pagamento dos juros: prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros;
- Reembolso antecipado: livre, sem penalizações;
- Indexante: Euribor a 6 meses, a qual terá de ser sempre refletida, mesmo que negativa (sem *Floor*);
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: a definir pelo proponente;
- Prazo limite de entrega das propostas: 16 horas do dia 16/04/2025;
- Libertação de fundos em várias tranches;
- A proposta a apresentar deve vir acompanhada de um mapa demonstrativo de todos os encargos a suportar pelo Município no período de vigência do contrato a celebrar, com custos anuais totais, e apresentar a TAEG;
- Só serão admitidas propostas que financiem a totalidade do valor requerido (14,5 Milhões de Euros);
- Só serão admitidas propostas que contemplem uma única taxa de juro para a totalidade do montante a financiar.

Mais se propõe que a análise das propostas rececionadas seja realizada pelo seguinte Júri:

- Presidente do Júri: Diretora do Departamento Financeiro – Dra. Dulce Lourenço;
- 1.º Vogal: Chefe da Divisão de Gestão Financeira – Dra. Cândida Jacinto;
- 2.º Vogal: Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento - Dr. Francisco Oliveira Martins.

Deverá ser considerada a proposta mais vantajosa a que apresentar menor custo na globalidade dos anos.

À Consideração Superior,

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS ATÉ AO MONTANTE DE €14 500 000 (CATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS)

Considerando que,

- O Município tem previsto no seu plano plurianual de investimento um conjunto de investimentos que se destinam a concretizar o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que dotarão o Município de um conjunto de equipamentos na área da saúde, educação e cultura, que o tornarão mais sustentável, competitivo e atrativo;
- De entre os referidos investimentos há a assinalar a necessidade da construção de um novo equipamento escolar em Mafra, mais precisamente na Quinta da Figueira Branca, que contemple um Jardim de Infância e Escola Básica, por forma a dar resposta ao forte crescimento da população estudantil que se verifica no Concelho, o qual será financiado, em parte, pelo Banco Europeu de Investimento ou sob garantia do Estado;
- A construção do aludido equipamento escolar implica, por sua vez, a criação das necessárias infraestruturas de acesso e de espaço público circundante, necessárias à correta fruição do novo polo que se pretende construir;
- Encontra-se já em execução, ao abrigo da Operação Integrada Local do Milharado (OIL), a empreitada da Piscina da Póvoa da Galega, que visa garantir a qualificação do ambiente urbano através do reforço da oferta de equipamentos estruturantes que garantam o acesso ao desporto, com serviços de qualidade e proximidade numa comunidade desfavorecida;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

h.

- Os referidos investimentos não são inteiramente suportados pelo PRR e BEI, implicando, também, esforço do orçamento municipal;

- No que diz respeito ao equipamento escolar que se pretende construir na Quinta da Figueira Branca, o investimento ascende a €20 337 698, o qual será subvencionado pelo BEI e Garantia do Estado no montante de €13 837 697 (treze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e sete euros), respeitante aos 2.º e 3.º ciclos da escola básica, suportando o município o montante de €6 500 000 (seis milhões e quinhentos mil euros), a que corresponde a componente de JI e 1.º Ciclo;

- O montante não financiado através do PRR no que diz respeito à empreitada da Piscina da Póvoa da Galega e que será suportado pelo orçamento municipal é de €3 000 000 (três milhões de euros);

- Torna-se premente a realização de um conjunto de investimentos que promovam a mobilidade e a melhoria da rede viária no Concelho, designadamente entre a Venda do Pinheiro e a Malveira, por forma a permitir uma circulação mais fluída e segura, criando uma nova via de acesso à Rua da Cerâmica, ascendendo o investimento a € 1 200 000 (um milhão e duzentos mil euros);

- É igualmente premente a criação de um novo acesso à Escola Básica do Milharado, requalificando o espaço público circundante, nomeadamente o Largo São Miguel e acessos à rua Azinhaga do Poço, sendo o investimento a realizar de €800 000 (oitocentos mil euros);

- Tal como resulta da informação elaborada pelo Departamento Financeiro, os requisitos de que depende a possibilidade de contrair um empréstimo no valor total de €14 500 000 (catorze milhões e quinhentos mil euros) encontram-se observados na medida em que a finalidade do empréstimo é para a realização de investimentos, a capacidade de endividamento do Município encontra-se observada, **DETERMINO**, uma vez que se pretende submeter à Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Municipal ordinária de abril a decisão de contração do empréstimo, que se proceda à **consulta das instituições de crédito** especificadas na aludida informação nos moldes ali referidos e que, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, se submeta o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, promovendo-se assim a sustentabilidade das finanças municipais, dado que o montante de investimentos que urge realizar não é exequível através de fundos próprios.

Mais Determino, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da informação do Departamento Financeiro, que se envie à reunião da Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a realização dos investimentos supra propostos através de financiamento, uma vez que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento (EUR 7.790.252), ainda que este esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos.

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

08/04/2025



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

m

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal – “Habitação Municipal Multifamiliar - Malveira (Antiga GNR)”.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 12 de outubro de 2023, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Habitação Municipal Multifamiliar - Malveira (Antiga GNR)” enquadrada no projeto PPI.2022.0065 – “PRR - Habitações Sociais” do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 1.729.870,00€ (um milhão setecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta euros) e para o ano de 2025 o montante de 585.320,00€ (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte euros), aprovada na 7.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Majoria.

Votos a favor: 25 ~~Votações~~ e do m. vice-presidente ~~...~~

Votos contra: _____

Abstencões: _____

Declarações de voto: _____

ASSINATURAS:

Luís Borjão
Harjo
Luís
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)



**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal - "Reabilitação de 4 fogos - Vila Tininha - Malveira". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2023, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Reabilitação de 4 fogos - Vila Tininha - Malveira" enquadrada no projeto PPI.2022.0065 - "PRR - Habitações Sociais" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2023 o montante de 29.360,00€ (vinte e nove mil trezentos e sessenta euros) e para o ano de 2024 o montante de 613.545,00€ (seiscentos e treze mil quinhentos e quarenta e cinco euros), aprovada na 8.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: 20 delegados e 20 m. vice-presidentes -----

Votos contra: _____ -----

Abstenções: _____ -----

Declarações de voto: _____ -----

ASSINATURAS:

Álvaro Buitrago

Luís Justino

Luís Justino

B. Silva





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal - "Reabilitação e Ampliação de 3 habitações unifamiliares na Lapa - Venda do Pinheiro". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 7 de março de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Reabilitação e Ampliação de 3 habitações unifamiliares na Lapa - Venda do Pinheiro" enquadrada no projeto PPI.2022.0065 - "PRR - Habitações Sociais" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), aprovada na 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / **Maioria.** -----

Votos a favor: 27 Vereadores e 20 Sr. Vice-Presidente. -----

Votos contra: — -----

Abstenções: — -----

Declarações de voto: — -----

ASSINATURAS: _____

Luís. Brito
João Justo
Fernando





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

M

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal - "Construção de 8 fogos - Avenida 25 de Abril, N.º 61 - Malveira". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, em 26 de março de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de 8 fogos - Avenida 25 de Abril, N.º 61 - Malveira" enquadrada no projeto PPI.2022.0065 - "PRR - Habitações Sociais" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 1.125.000,00€ (um milhão cento e vinte e cinco mil euros), aprovada na 3.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 207 Vereadores e o Sr. Vice-Presidente -----

Votos contra: — -----

Abstenções: — -----

Declarações de voto: — -----

ASSINATURAS:

Luís Bonifácio
Fernando
Paulo
—

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

M

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal - "Ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em substituição, em 29 de maio de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira" enquadrada no projeto PPI.2022.0064 - "PRR - Edifícios Escolares" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 2.569.290,00€ (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa euros), aprovada na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: 20. Vereadores e do Sr. Vice-presidente. -----

Votos contra: -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

m

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal – “Ampliação da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena - Malveira”. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em substituição, em 29 de maio de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa “Ampliação da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena - Malveira” enquadrada no projeto PPI.2022.0064 – “PRR - Edifícios Escolares” do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2025 o montante de 2.678.890,00€ (dois milhões seiscientos e setenta e oito mil oitocentos e noventa euros), aprovada na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: *em favor dos* e do Sr. Vice-Presidente -

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Benito Espírito
Paulo Justino
Francisco
m

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

RS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal - "Construção de 27 fogos - Rua do Roseiral do Ribeiro, Venda do Valador". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em substituição, em 29 de maio de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de 27 fogos - Rua do Roseiral do Ribeiro, Venda do Valador" enquadrada no projeto PPI.2022.0065 - "PRR - Habitações Sociais" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 210.055,00€ (duzentos e dez mil e cinquenta e cinco euros), para o ano de 2025 o montante de 3.355.010,00€ (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e dez euros) e para o ano de 2026 o montante de 643.400,00€ (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos euros), aprovada na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / *Maioria*. -----



Votos a favor: *em unanimidade e do sr. vice-presidente.* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

ms

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal - "Movimento de terras na Quinta do Munhoz". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique as decisões tomadas pelo Exmo. Sr. Presidente Câmara ao abrigo de competência delegada respeitante ao encargo e assunção do compromisso da despesa "Movimento de terras na Quinta do Munhoz" enquadrada no projeto PPI.2023.0013 - "Quinta do Munhoz" do Plano Plurianual de Investimentos: no montante de (-)80.000,00€ (oitenta mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 19 de abril de 2024, na 4.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 4 de julho de 2024, na 7.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 17 de julho de 2024, na 8.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 10 de setembro de 2024, na 11.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 e no montante de (-)39.000,00€ (trinta e nove mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 8 de outubro de 2024, na 12.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Majoria~~. -----

Votos a favor: *os Vereadores e o Sr. Vice-Presidente* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures and lines for signatures]





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Handwritten mark

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia "Conjunto Habitacional Municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 31 de julho de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Conjunto Habitacional Municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos" enquadrada no projeto PPI.2024.0009- "PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2024 o montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para o ano de 2025 o montante de 3.150.000,00€ (três milhões e cento e cinquenta mil euros) e para o ano de 2026 o montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), aprovada na 9.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: em unanimidade e do Sr. Vice-Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Handwritten signatures

Handwritten signature

Handwritten signature





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

es

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia "Construção de um Conjunto Habitacional na Rua Mato da Cruz - Ericeira". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 4 de setembro de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de um Conjunto Habitacional na Rua Mato da Cruz - Ericeira" enquadrada no projeto PPI.2024.0012- "PRR - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz - Ericeira" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2025 o montante de 7.351.475,00€ (sete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco euros) e para o ano de 2026 o montante de 2.269.200,00€ (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil e duzentos euros), aprovada na 10.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / **Majoria**. -----

Votos a favor: *em maioria e do m. vice-presidente* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Signature]

[Signatures]

[Signatures]





MINUTA

m

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia "Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra – Museografia". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique as decisões tomadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara ao abrigo de competência delegada respeitantes à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra – Museografia" enquadrada no projeto PPI.2022.0069– "PRR - Museu Nacional Música - PNM" do Plano Plurianual de Investimentos: no montante de 1.012.425,00€ (um milhão doze mil quatrocentos e vinte e cinco euros) no ano de 2024, aprovado, em 7 de março de 2024, na 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 4 de julho de 2024, na 7.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024; no montante de (-)887.455,00€ (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) no ano de 2024 e no montante de 1.027.455,00€ (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) no ano de 2025, aprovados, em 10 de setembro de 2024, na 11.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 e no montante de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) no ano de 2024, aprovado, em 6 de novembro de 2024, na 4.ª Alteração Orçamental Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Majoria~~. -----

Votos a favor: 27 VENCEDORES E DO SR. VICE-PRESIDENTE-----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINUTA

M

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia "Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 8 de outubro de 2024, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação" enquadrada no projeto PPI.2024.0008- "PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2025 o montante de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros) e para o ano de 2026 o montante de 862.385,00€ (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros), aprovada na 12.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: 20... ~~VELEZOSOS~~... e 00... ~~SR. VICE-PRESIDENTE~~... -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINUTA

M

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

**REUNIÃO DE 2025/02/21
PROC.º _____**

ASSUNTO: 4.1. Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual - Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia "Reabilitação de 99 fogos municipais - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno 2025/5121, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 18 de fevereiro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisada a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 21 de janeiro de 2025, ao abrigo de competência delegada respeitante à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual da despesa "Reabilitação de 99 fogos municipais - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro" enquadrada no projeto PPI.2025.0005- "PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro" do Plano Plurianual de Investimentos, sendo a repartição a seguinte, para o ano de 2025 o montante de 4.950.000,00€ (quatro milhões noventa e cinquenta mil euros) e para o ano de 2026 o montante de 3.298.750,00€ (três milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros), aprovada na 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: *dos Vereadores e do Sr. Vice-Presidente* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Luís António
Paulo João
Paulo João
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com a informação dos serviços.
Submeto para despacho superior.

18/02/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

18/02/2025

A Chefe de Divisão,

Rândolando

DESPACHO

A mim,

18/02/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/5121

ASSUNTO: Repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual -
Ratificação de despachos - Submissão à Assembleia Municipal

Considerando que o Município de Mafra procedeu à inscrição de projetos, aquando da elaboração do Orçamento Municipal, e posteriormente em sede de Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental), com a intenção de submeter esses mesmos projetos no âmbito do programa nacional PRR (Plano de Recuperação e Resiliência);

Considerando que os projetos foram aprovados faseadamente pelo PRR, o Município de Mafra procedeu ao reforço da receita e da despesa através de Alteração Orçamental Modificativa, de acordo a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 relativa à contabilidade e relato orçamental, constante no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde é referido que "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

vigor.". Segundo a alínea a do ponto 8.3.1.3 do Anexo do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, relativo ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (não revogado, conforme alínea b do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) "*O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: Receitas legalmente consignadas*";

Considerando que o Município de Mafra efetuou alterações modificativas aos Documentos Previsionais e que foram aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal no uso da competência delegada pela Câmara Municipal a 21 de outubro de 2021 e 22 de julho de 2024 e aprovadas pela Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do despacho n.º 69/2021, por se tratarem de alterações orçamentais. Os respetivos documentos estiveram presentes nas Reuniões de Câmara, para conhecimento da Câmara Municipal;

Considerando a posição assumida pelo Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia de alguns processos a ela submetidos, cujo teor se transcreve:

"Considerando que a única intervenção da Assembleia Municipal para autorização de encargos plurianuais ocorreu aquando da aprovação dos instrumentos previsionais e com previsão insuficiente, não tendo assim, ficado demonstrada a devida autorização de encargos plurianuais";

Há que corrigir o procedimento adotado, conformando-o com o entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas.

Neste sentido submete-se à consideração superior, propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submeter à Assembleia Municipal que, nos termos do estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e com os efeitos ali previstos, ratifique as decisões tomadas pelo Exmo. Sr. Presidente e pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ao abrigo de competência delegada respeitantes à repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual das despesas infra mencionadas, nos seguintes termos:

Ponto 1: Habitação Municipal Multifamiliar - Malveira (Antiga GNR) - PPI.2022.0065

Repartição de encargos:

2024: 1.729.870,00 €

2025: 585.320,00 €

Valores contemplados na 7.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 12 de outubro de 2023.

Ponto 2: Reabilitação de 4 fogos - Vila Tininha - Malveira - PPI.2022.0065

Repartição de encargos:

2023: 29.360,00 €

2024: 613.545,00 €

Valores contemplados na 8.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 25 de outubro de 2023.

Ponto 3: Reabilitação e Ampliação de 3 habitações unifamiliares na Lapa - Venda do Pinheiro - PPI.2022.0065

Repartição de encargos:

2024: 350.000,00 €

2025: 140.000,00 €

Valores contemplados na 2.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 7 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ponto 4: Construção de 8 fogos – Avenida 25 de Abril, N.º 61 – Malveira - PPI.2022.0065

Repartição de encargos:

2024: 500.000,00 €

2025: 1.125.000,00 €

Valores contemplados na 3.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exma. Sra. Vice-Presidente em 26 de março de 2024.

Ponto 5: Ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira - PPI.2022.0064

Repartição de encargos:

2024: 350.000,00 €

2025: 2.569.290,00 €

Valores contemplados na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente, em substituição, a 29 de maio de 2024.

Ponto 6: Ampliação da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena - Malveira - PPI.2022.0064

Repartição de encargos:

2024: 350.000,00 €

2025: 2.678.890,00 €

Valores contemplados na 5.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente, em substituição, a 29 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ponto 7: Construção de 27 fogos - Rua do Roseiral do Ribeiro, Venda do Valador - PPI.2022.0065

Repartição de encargos:

2024: 210.055,00 €

2025: 3.355.010,00 €

2026: 643.400,00 €

Valores contemplados na 5.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente, em substituição, a 29 de maio de 2024.

Ponto 8: Movimento de terras na Quinta do Munhoz - PPI.2023.0013

Repartição de encargos:

2024: (-)80.000,00 €

Valores contemplados na 4.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 19 de abril de 2024.

Repartição de encargos:

2024: 100.000,00 €

Valores contemplados na 7.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 4 de julho de 2024.

Repartição de encargos:

2024: 100.000,00 €

Valores contemplados na 8.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 17 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Repartição de encargos:

2024: 10.000,00 €

Valores contemplados na 11.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 10 de setembro de 2024.

Repartição de encargos:

2024: (-)39.000,00 €

Valores contemplados na 12.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 8 de outubro de 2024.

Ponto 9: Conjunto Habitacional Municipal Ericeira - Rua Ribeira da Baleia - 20 fogos - PPI.2024.0009

Repartição de encargos:

2024: 50.000,00 €

2025: 3.150.000,00 €

2026: 700.000,00 €

Valores contemplados na 9.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 31 de julho de 2024.

Ponto 10: Construção de um Conjunto Habitacional na Rua Mato da Cruz - Ericeira - PPI.2024.0012

Repartição de encargos:

2025: 7.351.475,00 €

2026: 2.269.200,00 €

Valores contemplados na 10.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 4 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ponto 11: Instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra – Museografia - PPI.2022.0069

Repartição de encargos:

2024: 1.012.425,00 €

Valores contemplados na 2.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 7 de março de 2024.

Repartição de encargos:

2024: 10.000,00 €

Valores contemplados na 7.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 4 de julho de 2024.

Repartição de encargos:

2024: (-)887.455,00 €

2025: 1.027.455,00 €

Valores contemplados na 11.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 10 de setembro de 2024.

Repartição de encargos:

2024: 250.000,00 €

Valores contemplados na 4.^a Alteração Orçamental Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 6 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ponto 12: Construção de 24 fogos - Rua São Domingos e Rua da Bela Vista - Encarnação - PPI.2024.0008

Repartição de encargos:

2025: 4.400.000,00 €

2026: 862.385,00 €

Valores contemplados na 12.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 8 de outubro de 2024.

Ponto 13: Reabilitação de 99 fogos municipais - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro - PPI.2025.0005

Repartição de encargos:

2025: 4.950.000,00 €

2026: 3.298.750,00 €

Valores contemplados na 2.^a Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente em 21 de janeiro de 2025.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento


(Francisco Oliveira Martins)